

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 434/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei nº 408/2021 (LDO – 2022), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar o Projeto/Atividade ao Orçamento Geral do Município Exercício 2022 e abrir de Crédito Adicional Especial ao mesmo, no valor de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)**, para atender as necessidades das ações de Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I:

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, II da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, no valor de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)**, creditados na conta corrente 15055-X – BL PSB, de titularidade deste município.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Exercício 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – INCORPORAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	
AÇÃO:	2163 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA PORTARIA 751/2022	
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária	
PROGRAMA:	0120 – Atendimento à População Carente	
FONTE DE RECURSOS:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	VALOR R\$
NATUREZA DE DESPESA:	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
	33.90.14 – Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		RS 218.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:FC5D8A3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2022. Edição 2813
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>